



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA Nº 01/2016 PARA SELEÇÃO DE ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

O Diretor Geral do Campus Parintins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.329 - GR/IFAM de 28 de dezembro de 2015, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, que, no período de 07 a 10 de outubro de 2016, estarão abertas as inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, para ocuparem o encargo de **PROFESSOR/INSTRUTOR**, para ministrar aulas nos cursos do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**, nas modalidades **Formação Inicial e Continuada – FIC**, para o 2º semestre de 2016, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e em atendimento à Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e à Resolução nº 33 CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, conforme o disposto nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais ativos do Instituto Federal do Amazonas lotados neste Campus e inativos interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR/INSTRUTOR, para ministrar aulas nos Cursos FIC.
- 1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
- 1.3 A realização dos cursos ocorrerá no período de outubro de 2016 a janeiro de 2017.
- 1.4 Esta Chamada Interna Simplificada será publicada no site do IFAM/CPIN.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, de conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012, pelo tempo de duração dos cursos que rege este edital.

3.2 Os valores das bolsas que trata o **subitem 3.1** obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme **inciso IV, do Art. 15º da Resolução 4-FNDE/2012** e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Hora/Aula (R\$)
PROFESSOR	16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (sessenta minutos)

3.3 Os professores/instrutores serão remunerados por hora (60 minutos) de aula ministrada, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de Ficha de Inscrição, conforme Anexo I e deverá ser entregue ao Setor de Protocolo deste Campus, no horário de 8h às 12h e 15h às 19h, para registro e encaminhamento ao Grupo Gestor Local, no período de 07 a 10 de outubro de 2016.

4.2. No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o Curriculum Vitae (Anexo IV) ou Curriculum Lattes e documentos comprobatórios, observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos, bem como o Termo de Disponibilidade, constante no Anexo II.

4.3. Admitir-se-á a Inscrição em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de PROFESSOR/INSTRUTOR, observando-se a área de formação exigida.

4.4 O Grupo Gestor Local do PRONATEC coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos bolsistas será realizada por meio de análise curricular e nas informações prestadas na ficha de inscrição e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos nesta Chamada, além das seguintes condições:

Encargo	Pré-requisitos
Professor/ Instrutor	Ser servidor ativo ou inativo que atenda as condições abaixo: Ser Docente ou Técnico Administrativo com formação em nível superior/nível técnico ou certificado de qualificação profissional compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido.

5.2 A seleção para os encargos de atuação no PRONATEC obedecerá à ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no ANEXO III.

5.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

5.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 maior tempo de exercício como docente;

5.4.2 maior idade;

6. DAS VAGAS PARA ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR

6.1 Será selecionado um PROFESSOR/INSTRUTOR por disciplina, sendo formado cadastro reserva de mais (três) professores para cada disciplina, conforme os quadros de cursos abaixo:

FIC				
Disciplina	CH	Formação	VAGAS	VAGAS CR
Relações Interpessoais e Ética Profissional	30	Bacharelado em Administração/ Técnico em Recursos Humanos / Psicólogo	01	03
Matemática Aplicada	30	Licenciatura em Matemática	01	03
Língua Portuguesa	30	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	01	03
Empreendedorismo	30	Bacharelado em Administração / Técnico em Administração / Técnico em Agronegócio	01	03
Saúde e Segurança do Trabalho	20	Técnico em Segurança do Trabalho	01	03
Sanidade e Biossegurança na Bovinocultura de Corte	20	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária	01	03
Grupos Raciais, Principais Raças e Cruzamentos em Bovinocultura de Corte	20	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária	01	03
Manejo de Pastagens e Sistemas de Criação	30	Graduação em Zootecnia	01	03
Digestão e Nutrição Bovina	30	Graduação em Zootecnia / Medicina Veterinária	01	03
Reprodução Bovina	20	Graduação em Zootecnia / Medicina Veterinária	01	03
Instalações e Bem-Estar Animal	30	Graduação em Zootecnia / Medicina Veterinária / Técnico em Agropecuária	01	03
Bovinocultura de Corte na Amazônia	10	Graduação em Zootecnia / Medicina Veterinária / Técnico em Agropecuária	01	03

Planejamento e Dimensionamento do Plantio	20	Graduação em Agronomia / Engenharia Florestal / Ciências Agrárias / Técnico em Agropecuária	01	03
Produção de Mudas	20	Graduação em Agronomia / Engenharia Florestal / Ciências Agrárias / Técnico em Agropecuária	01	03
Irrigação Básica	10	Graduação em Agronomia / Engenharia Florestal / Ciências Agrárias / Técnico em Agropecuária	01	03
Adubos e Adubação	20	Graduação em Agronomia / Engenharia Florestal / Ciências Agrárias	01	03
Tratos Culturais e Fitossanidade	20	Graduação em Agronomia / Engenharia Florestal / Ciências Agrárias	01	03
Pós – Colheita e Comercialização	10	Graduação em Agronomia / Engenharia Florestal / Ciências Agrárias	01	03
Informática Básica	10	Curso Superior na área de Informática / Técnico de Nível Médio em Informática	01	03
Manejo, Alimentação e Nutrição de Peixes	20	Engenharia de Pesca / Técnico em Recursos Pesqueiros / Graduação em Zootecnia	01	03
Técnicas de Despesca, Conservação e Comercialização do Pescado	20	Engenharia de Pesca / Técnico em Recursos Pesqueiros.	01	03
Monitoramento da Qualidade da Água	20	Graduação em Zootecnia / Biologia / Engenharia de Pesca / Técnico em Recursos Pesqueiros	01	03
Instalações e Construções dos Viveiros	20	Engenharia de Pesca	01	03
Manejo Reprodutivo	20	Engenharia de Pesca / Técnico em Recursos Pesqueiros.	01	03
Biologia e Fisiologia de Peixes	10	Graduação em Biologia / Engenharia de Pesca / Zootecnia	01	03

6.2 Havendo demanda por mais professores/instrutores serão convocados os candidatos classificados cujos nomes constam no cadastro reserva.

7. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR

7.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso.

7.2 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo do Campus.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) Adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Elaborar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes, bem como oportunizar recuperação paralela de estudos, de acordo com a norma acadêmica deste Instituto.
- g) Atualizar e entregar os diários de classe na sala da coordenação;
- h) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC;
- j) Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados (quando convocado pelo Grupo Gestor Local).

9. CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1.	Inscrições e entrega de documentação	07 a 10/10/2016
2.	Análise e Seleção dos currículos dos candidatos	11/10/2016
3.	Resultado da Seleção	13/10/2016
4.	Interposição de Recursos	14/10/2016
5.	Homologação do Resultado Final	17/10/2016

9.1 O prazo para análise e seleção de currículos dos candidatos poderá ser adequado às necessidades, de acordo com a demanda, mediante prévia comunicação no site <http://www.cpin.ifam.edu.br/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada.

10.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas poderá implicar na eliminação do candidato.

10.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do PRONATEC, na Instituição.

10.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE Nº 4/2012 e poderão ser desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da administração ou a pedido.

10.6 As vagas são disponibilizadas somente para servidores e pessoal inativo deste Campus

10.7 As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas para o Grupo Gestor Local.

10.8 O Grupo Gestor Local do PRONATEC reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

Parintins, (AM), 06 de outubro de 2016.



JACKELINE MENDES DE SOUZA
Coordenadora Adjunta Local - PRONATEC/IFAM – PARINTINS
Portaria GR nº 792/2016 - IFAM


Autemberg Assis Pinheiro
Diretor-Geral
IFAM Campus Parintins
P.O. GR 141 755-200 2016
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS PARINTINS